



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20149010**

O Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.545.949/0001-89, com sede na RUA VEREADOR ABILIO SOARES DE MACEDO, representado por JOSE PEREIRA FILHO NETO, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441, inscrito(a) no CNPJ 15.218.638/0001-70, com sede na RUA JOSÉ MARINHO DA MOTA, 38, SÃO SEBASTIÃO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção de atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 30 de Setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ(MF) 08.545.949/0001-89

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441

CNPJ 15.218.638/0001-70

CONTRATADA

**Publicado por:**  
JEOVA CARLOS GOMES  
**Código Identificador:** 58CF793A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de Novembro de 2016. Edição 1785.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>